

MANUAL DE USO E REGRAS

2025

Endereço: Av. 136, n.º 1084 Qd.47 Lt.5,
Setor Marista,
Goiânia-GO
CEP: 74.180-040

ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO

II - APRESENTAÇÃO IEB

III - BENEFÍCIOS:

1. BENEFÍCIO NATALIDADE
2. BENEFÍCIO KIT BEBÊ
3. BENEFÍCIO FARMÁCIA
4. BENEFÍCIO ATENDIMENTO CLÍNICO MÉDICO – TELEMEDICINA
5. BENEFÍCIO SAÚDE BUCAL
6. BENEFÍCIO ALIMENTAR
7. BENEFÍCIO ESTÍMULO PROFISSIONAL
8. BENEFÍCIO KIT ESCOLAR
9. BENEFÍCIO KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA
10. BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
11. BENEFÍCIO SEGURO VIDA EM GRUPO
12. EMPREGADOR PONTUAL
13. BENEFÍCIO FUNCIONÁRIO NOTA 10
14. BENEFÍCIO CERTIFICADO DIGITAL
15. BENEFÍCIO SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
16. SECOVIMED
17. CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM

IV - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

I - INTRODUÇÃO

Preparamos este manual para contribuir com os Departamentos de Recursos Humanos e de Pessoal, para que possa informar aos seus trabalhadores e promover a divulgação do IEB – Instituto Elias Bufáical, pensado e implantado pelo seu Sindicato.

O IEB - Instituto Elias Bufáical foi idealizado para promover os Benefícios Sociais contidos nesse Manual, com as regras e condições aqui previstas, cujo instrumento possibilita o esclarecimento de dúvidas e oferece soluções para a participação do empregado.

O IEB - Instituto Elias Bufáical tem como objetivo oferecer Assistência Social de qualidade aos trabalhadores e seus familiares, com excelente custo-benefício ao empresário, nos momentos mais importantes de suas vidas.

Os Benefícios Sociais descritos neste Manual serão destinados a empresários, funcionários e familiares, integrantes do comércio de bens, serviços e turismo no Estado de Goiás, cujos benefícios deverão ser previstos nos instrumentos de negociação, via Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho e Contrato de Adesão.

O Benefício Social tem a característica de prestação de serviço social e apoio imediato aos trabalhadores e suas famílias, de forma ágil e desburocratizada.

Os Beneficiários terão direito aos benefícios contratados após o seu cadastro no sistema do IEB, sendo assim, aptos a usufruir dos benefícios conforme consta nas Regras deste manual.

É muito importante o cadastro da empresa, bem como de todos os beneficiários no portal do IEB (<https://www.institutoeliasbufaical.com.br>), para garantir o direito aos benefícios contratados.

II - APRESENTAÇÃO IEB

O IEB - Instituto Elias Bufáical é uma associação civil, sem fins lucrativos, sem qualquer vinculação política ou partidária, com a finalidade precípua de gerir as atividades administrativas e organizacionais do Serviço Social Sindical em benefício de empresas, trabalhadores e seus familiares, previstos em Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho celebradas por entidades sindicais patronais e laborais, vinculadas ao setor do comércio de bens, serviços e turismo no Estado de Goiás, bem como através de termo de adesão firmado por entidade de classe.

São prerrogativas do IEB:

- desenvolver ações, programas e projetos voltados para prestação de serviços sociais destinados às empresas e empregados do comércio de bens, serviços e turismo no Estado de Goiás;
- promover treinamentos e capacitação de trabalhadores das empresas sindicalizadas, visando o desenvolvimento das habilidades pessoais, técnica e meio intelectual, favorecendo um ambiente de trabalho agradável, diminuição na rotatividade de pessoal, elevação na produtividade, entrosamento entre os funcionários e redução de custos.
- prestar informações sobre assistência aos trabalhadores, às atividades e benefícios sociais disponíveis;
- organizar e manter fundo financeiro para prestação de serviços sociais destinados às empresas, aos trabalhadores e seus familiares;
- orientar, disciplinar e fiscalizar a prestação dos benefícios sociais a serem concedidos;
- fiscalizar o cumprimento e observância aos termos do Regimento Interno e a legislação que disciplina a atividade.

Para alcançar seus objetivos, o IEB poderá praticar todos os atos que entender necessários, como prestar serviços gratuitamente, celebrar convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, preservando sua autonomia, individualidade e poder de decisão.

III – BENEFÍCIOS

1. BENEFÍCIO NATALIDADE

Tem como objetivo beneficiar a família do recém-nascido com o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para contribuir com as despesas, podendo ser utilizada no interesse do beneficiário, uma vez que não é necessária a comprovação dos gastos. Este benefício também será disponibilizado nos casos de adoção, desde que solicitado pelo trabalhador no prazo de até 15 (quinze) dias após a sentença judicial.

Ocorrendo o nascimento de filho(s) do trabalhador registrado na empresa participante da categoria econômica abrangida por CCT - Convenção Coletiva de Trabalho e/ou ACT – Acordo Coletivo de Trabalho, ou ainda pelo Termo de Adesão da entidade de classe associada, desde que a empresa esteja regular com o recolhimento, o trabalhador faz jus ao recebimento da quantia supracitada, por meio de transferência bancária na conta do trabalhador, ou por outras modalidades de crédito em conta corrente que venha a ser implementada, observando ainda as seguintes regras:

- Não poderá ser substituído por produtos ou bens materiais;
- Em caso de natimorto este benefício não será disponibilizado;
- No caso de nascimento de gêmeos, o pagamento será feito por criança;
- Na falta ou ausência da mãe ou pai, o pagamento será nominal ao responsável legal pela criança;
- O pedido do benefício limitar-se-á a 60 dias do nascimento da criança.

- **Uso do Benefício:** Será devido a partir do segundo mês de adesão da empresa e do cadastro do colaborador junto ao IEB, antes do nascimento da criança, condicionado a adimplência com os Benefícios Sociais.

- **Como solicitar:** Acessar o site do IEB (www.institutoeliasbufaical.com.br), no campo “Central do Beneficiário”, e solicitar o mesmo. Link: https://sig.netsuprema.com.br/inst_ieb/?KMP=Inst&KMF=PEDIDO_BENEFICIO_BENEFICIARIO&doctype=nomenu.

- **Prazo para requerer o benefício:** Até 60 dias após o nascimento.

- **Prazo para o recebimento:** até 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido junto com todos os documentos comprobatórios.

- **Documentos necessários:**

1. Documentos pessoais:

a) Cédula de Identidade e CPF ou Habilitação (CNH);

b) Comprovante de residência (Validade de 90 dias);

c) Certidão de nascimento da criança;

d) Dados bancários do funcionário contendo banco, número da agência e conta, e chave PIX da conta informada.

2. Comprovação de vínculo empregatício - enviar UM DOS DOCUMENTOS abaixo:

a) Declaração da empresa de que o beneficiário faz parte do quadro de funcionários;

b) CTPS no formato digital (no caso de CTPS: enviar página com os dados pessoais do colaborador e a página de registro da empresa);

c) CTPS no formato físico (no caso de CTPS: enviar página com os dados pessoais do colaborador e a página de registro da empresa);

d) Relação do FGTS-digital do mês anterior (antiga GFIP).

2. BENEFÍCIO KIT BEBÊ

Tem como objetivo o fornecimento de um kit com produtos úteis ao recém-nascido, contendo 01(um) pacote de fraldas descartáveis, 01(uma) pomada de prevenção de assadura, 01 (um) pacote de lenço umedecido, 01 (um) termômetro, 01(um) sabonete líquido, 01 (um) shampoo + condicionador e uma bolsa/ nécessaire.

No caso de adoção, o kit poderá ser fornecido para crianças até 01 (um) ano de idade, podendo ser requisitado em até 15 (quinze) dias após a sentença protocolada no processo judicial, observando ainda as seguintes regras:

- no caso de gêmeos, será um kit para cada criança;

- **Uso do Benefício:** Será devido a partir do segundo mês de adesão da empresa e do cadastro do colaborador junto ao IEB, antes do nascimento da criança, condicionado a adimplência com os Benefícios Sociais.

- **Como solicitar:** Acessar o site do IEB (www.institutoeliasbufaical.com.br), no campo “Central do Beneficiário”, e solicitar o mesmo. Link: https://sig.netsuprema.com.br/inst_ieb/?KMP=Inst&KMF=PEDIDO_BENEFICIO_BENEFICIARIO&doctype=nomenu.

- **Prazo para requerer o benefício:** Até 30 dias após o nascimento.

- **Prazo para o recebimento:** Até 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido junto com todos os documentos comprobatórios. Os produtos do kit poderão ser substituídos por valor equivalente e pagamento via crédito em conta bancária, dependendo da localização do destinatário e a critério do IEB. Se a retirada do Kit for feita na sede do Instituto deverá ser feita até o prazo de 15 (quinze) úteis dias após a aprovação e confirmação.

- **Documentos necessários:**

1. Documentos pessoais:

- a) Cédula de Identidade e CPF ou Habilitação (CNH);
- b) Comprovante de residência (Validade de 90 dias);
- c) Certidão de nascimento da criança;
- d) Dados bancários do funcionário contendo banco, número da agência e conta, e chave PIX da conta informada.

2. Comprovação de vínculo empregatício - enviar UM DOS DOCUMENTOS abaixo:

- a) Declaração da empresa de que o beneficiário faz parte do quadro de funcionários;
- b) CTPS no formato digital (no caso de CTPS: enviar página com os dados pessoais do colaborador e a página de registro da empresa);
- c) CTPS no formato físico (no caso de CTPS: enviar página com os dados pessoais do colaborador e a página de registro da empresa);
- d) Relação do FGTS-digital do mês anterior (antiga GFIP).

Obs: o valor atualizado do benefício começará a vigorar a partir de 01/03/2025.

3. BENEFÍCIO FARMÁCIA

Tem como objetivo propiciar a todos os trabalhadores do segmento atendido pelo IEB - Instituto Elias Bufaical acesso a medicamentos, insumos e produtos de higiene pessoal através de descontos concedidos por farmácias e drogarias das redes conveniadas.

O percentual de descontos será estabelecido conforme o medicamento/produto a ser adquirido. O serviço poderá ser solicitado diretamente na(s) rede(s) conveniada(s) mediante cadastro.

As farmácias e drogarias integrantes da rede conveniada constarão do site do IEB (www.institutoeliasbufaical.com.br) e o atendimento poderá ser realizado por qualquer filial da rede, localizada em todo o Estado de Goiás. O desconto será fornecido ao beneficiário através de identificação pelo número do CPF.

- - **Uso do Benefício:** Será devido a partir do segundo mês de adesão da empresa e do cadastro do colaborador junto ao IEB, condicionado a adimplência com os Benefícios Sociais. A base de informações será encaminhada até 10^o (décimo) dia do mês subsequente.

4. BENEFÍCIO ATENDIMENTO CLÍNICO MÉDICO - TELEMEDICINA

Este serviço será oferecido através de convênio com empresa especializada para a modalidade de atendimento não presencial.

É uma plataforma *on-line* com soluções médicas. Um novo jeito de cuidar da sua saúde de forma acessível e descomplicada através de atendimento médico *on-line*.

O médico deverá informar ao paciente todas as limitações inerentes ao uso da telemedicina, tendo em vista a impossibilidade de realização de exame físico durante a consulta.

Utilizando a telemedicina, você fala com um clínico geral sem perder tempo e com toda a segurança. Recebe receitas de medicamentos no seu celular, atestados ou requisições de exames.

O trabalhador poderá receber a receita do medicamento através do e-mail ou via celular, com assinatura digital do médico.

- **Uso do Benefício:** Será devido a partir do segundo mês de adesão da empresa e do cadastro do colaborador junto ao IEB, condicionado a adimplência com os Benefícios Sociais. A base de informações será encaminhada até 10º (décimo) dia do mês subsequente.
- **Limite de atendimento:** Atendimento ilimitado, disponível 24 horas por dia, 7 dias na semana.
- **Como solicitar:** Usando uma plataforma *on-line* <https://apptudomed.com.br/fecomercio>, digitar o CPF e finalizar o cadastro para estar apto. Você pode acessar através de seu celular ou computador, os serviços médicos online para fazer suas consultas através de vídeo, voz ou chat.
- **Como utilizar:** Para orientações de utilização deste serviço, preparamos um passo-a-passo que poderá ser acessado no link a seguir: <https://www.institutoeliasbufaical.com.br/pdf/guia-pratico-para-solicitacao-de-beneficios-ieb-versao-novembro-2024.pdf>

5. BENEFÍCIO SAÚDE BUCAL

Cuidar da saúde bucal é fundamental não apenas para manter um sorriso bonito, mas também para garantir o bem-estar geral e a qualidade de vida.

Este serviço será oferecido através de convênio com empresa especializada nesse tipo de atendimento, com a cobertura contratada: **URGÊNCIA ODONTOLÓGICA, DIAGNÓSTICO, CONDICIONAMENTO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL.**

- **Uso do Benefício:** Será devido a partir do segundo mês de adesão da empresa e do cadastro do colaborador junto ao IEB, condicionado a adimplência com os Benefícios Sociais. A base de informações será encaminhada até 10^o (décimo) dia do mês subsequente.

- **Carência:** 30 dias subsequente ao envio da base de informação.

- **Limite de atendimento:** Ilimitado.

- **Como solicitar:** Acessar o link <https://beneficiarios.uniodontogoiania.coop.br/>, digitar o CPF e finalizar o cadastro para estar apto. Você pode acessar através de seu celular ou computador. Ou baixar o aplicativo Uniodonto Goiânia.

- **Como utilizar:** Para orientações de utilização deste serviço, preparamos um passo-a-passo que poderá ser acessado no link a seguir: <https://www.institutoeliasbufaical.com.br/pdf/guia-pratico-para-solicitacao-de-beneficios-ieb-versao-novembro-2024.pdf>

Link do app do beneficiário:

ANDROID: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.tiuniodontogoiania.uniodontogoianiaandroid>

APPLE: <https://apps.apple.com/us/app/uniodonto-goi%C3%A2nia/id6478701105>

6. BENEFÍCIO ALIMENTAR

Benefício que visa fornecer ao empregado(a) 01 cesta alimentícia no valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), podendo ser solicitada 01 única vez quando o(a) trabalhador(a) ou o cônjuge estiver afastado do trabalho por mais de 30 (trinta) dias por motivo de doença.

Para tanto, é necessário apresentar atestado médico que comprove afastamento superior a 30 (trinta) dias do colaborador ou cônjuge/companheiro, por motivo de saúde. A escritura de reconhecimento de união estável somente será válida se for realizada em cartório e anterior a data do requerimento deste benefício.

Se um colaborador ou seu cônjuge/companheiro retornar ao trabalho e, posteriormente, for afastado novamente por mais de 30 (trinta) dias, seja pelo mesmo motivo ou outro, só será elegível para pleitear o benefício após decorridos 12 meses desde a solicitação anterior.

- **Uso do Benefício:** Será devido a partir do segundo mês de adesão da empresa e do cadastro do colaborador junto ao IEB, antes da apresentação do atestado médico que comprove afastamento superior a 30 (trinta) dias e condicionado a adimplência com os Benefícios Sociais.

- **Como solicitar:** Acessar o site do IEB (www.institutoeliasbufaical.com.br), no campo “Central do Beneficiário”, e solicitar o mesmo. Link: https://sig.netsuprema.com.br/inst_ieb/?KMP=Inst&KMF=PEDIDO_BENEFICIO_BENEFICIARIO&doctype=nomenu.

- **Prazo para requerer o benefício:** Durante a vigência do atestado.

- **Prazo para o recebimento:** Até 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido junto com todos os documentos comprobatórios. Os produtos da cesta poderão ser substituídos por valor equivalente e pagamento via crédito em conta bancária, dependendo da localização do destinatário e a critério do IEB. Se a retirada da cesta for feita na sede do Instituto deverá ser feita até o prazo de 15 (quinze) úteis dias após a aprovação e confirmação.

- **Documentos necessários:**

1. Documentos pessoais:

- a) Cédula de Identidade e CPF ou Habilitação (CNH);
- b) Comprovante de residência (Validade de 90 dias);
- c) Atestado médico OU CAT (no caso de acidente de trabalho);
- d) Declaração assinada pela empresa (informando o afastamento (“a partir do dia”));
- e) Certidão de casamento civil OU escritura pública de união estável;
- f) Dados bancários do funcionário contendo banco, número da agência e conta, e chave PIX da conta informada.

2. Comprovação de vínculo empregatício - enviar UM DOS DOCUMENTOS abaixo:

- a) Declaração da empresa de que o beneficiário faz parte do quadro de funcionários;
- b) CTPS no formato digital (no caso de CTPS: enviar página com os dados pessoais do colaborador e a página de registro da empresa);
- c) CTPS no formato físico (no caso de CTPS: enviar página com os dados pessoais do colaborador e a página de registro da empresa);
- d) Relação do FGTS-digital do mês anterior (antiga GFIP);

Observação: No caso do beneficiário ser o cônjuge, deverá encaminhar também documento de comprovação de vínculo empregatício do mesmo.

Obs: o valor atualizado do benefício começará a vigorar a partir de 01/03/2025.

7. BENEFÍCIO ESTÍMULO PROFISSIONAL

O benefício consistirá no fornecimento de uma cesta alimentícia no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o empregado que participar de, no mínimo, um curso/treinamento oferecido pelo Instituto Elias Bufaical (IEB), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, devendo ter 100% (cem por cento) da frequência e ainda obter aprovação.

- **Uso do Benefício:** Será devido a partir do segundo mês de adesão da empresa e do cadastro do colaborador junto ao IEB, condicionado a adimplência com os Benefícios Sociais.

- **Cursos:** Os cursos serão oferecidos de forma presencial durante o ano, respeitando cronograma conforme capacidade mínima e máxima de cada curso. O Beneficiário deverá realizar o cadastro na turma e ter 100% (cem por cento) da frequência e ser aprovado.

- **Limite:** Participar de no máximo 04 (quatro) cursos por ano.

- **Como solicitar:** Acessar o site do IEB (www.institutoeliasbufaical.com.br), no campo “Central do Beneficiário”, e solicitar o mesmo. Link: https://sig.netsuprema.com.br/inst_ieb/?KMP=Inst&KMF=PEDIDO_BENEFICIO_BENEFICIARIO&doctype=nomenu

- **Prazo para requerer o benefício:** O prazo para apresentação do Certificado é de 15 dias úteis após a conclusão do curso.

- **Prazo para o recebimento:** Até 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido junto com todos os documentos comprobatórios. Os produtos da cesta poderão ser substituídos por valor equivalente e pagamento via crédito em conta bancária, dependendo da localização do destinatário e a critério do IEB. Se a retirada da cesta for feita na sede do Instituto deverá ser feita até o prazo de 15 (quinze) úteis dias após a aprovação e confirmação.

- Documentos necessários:

1. Documentos pessoais:

- a) Cédula de Identidade e CPF ou Habilitação (CNH);
- b) Comprovante de residência (Validade de 90 dias);
- c) Certificado de Conclusão de Curso;
- d) Dados bancários do funcionário contendo banco, número da agência e conta, e chave PIX da conta informada.

2. Comprovação de vínculo empregatício - enviar UM DOS DOCUMENTOS abaixo:

- a) Declaração da empresa de que o beneficiário faz parte do quadro de funcionários;
- b) CTPS no formato digital (no caso de CTPS: enviar página com os dados pessoais do colaborador e a página de registro da empresa);
- c) CTPS no formato físico (no caso de CTPS: enviar página com os dados pessoais do colaborador e a página de registro da empresa);
- d) Relação do FGTS-digital do mês anterior (antiga GFIP).

8. BENEFÍCIO KIT ESCOLAR

Destina-se à concessão de um kit de material escolar para filho dos trabalhadores que estudem na rede pública (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio). O benefício será concedido uma única vez ao ano (em janeiro ou agosto), visando atender o início ou volta às aulas.

- O Kit é composto dos seguintes itens:

- ✓ 01 apontador
- ✓ 01 borracha com capa plástica
- ✓ 04 cadernos capa dura 96 folhas
- ✓ 01 caneta esferográfica
- ✓ 01 cola bastão
- ✓ 01 caixa de lápis de cor 12 cores
- ✓ 02 (dois) lápis preto nº 02
- ✓ 01 pasta elástico 55mm
- ✓ 01 régua transparente fina
- ✓ 01 tabuada
- ✓ 01 estojo
- ✓ 01 mochila

- Uso do Benefício: Será devido a partir do segundo mês de adesão da empresa e do cadastro do colaborador junto ao IEB, antes da matrícula do aluno, condicionado a adimplência com os Benefícios Sociais.

- Como solicitar: Acessar o site do IEB (www.institutoeliasbufaical.com.br), no campo “Central do Beneficiário”, e solicitar o mesmo. Link: https://sig.netsuprema.com.br/inst_ieb/?KMP=Inst&KMF=PEDIDO_BENEFICIO_BENEFICIARIO&doctype=nomenu

- Limite: 02 kit's por família.

- Prazo para requerer o benefício: 10 dias após a matrícula.

- **Prazo para o recebimento:** Até 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido junto com todos os documentos comprobatórios. Os produtos do kit poderão ser substituídos por valor equivalente e pagamento via crédito em conta bancária, dependendo da localização do destinatário e a critério do IEB. Se a retirada do kit for feita na sede do Instituto deverá ser feita até o prazo de 15 (quinze) úteis dias após a aprovação e confirmação.

- **Documentos necessários:**

1. Documentos pessoais:

- a) Cédula de Identidade e CPF ou Habilitação (CNH) do colaborador;
- b) Comprovante de residência (Validade de 90 dias);
- c) Certidão de Nascimento (dependente);
- d) Declaração/ Comprovante de matrícula em Escola/ Rede Pública (dependente);
- e) Dados bancários do funcionário contendo banco, número da agência e conta, e chave PIX da conta informada.

2. Comprovação de vínculo empregatício - enviar UM DOS DOCUMENTOS abaixo:

- a) Declaração da empresa de que o beneficiário faz parte do quadro de funcionários;
- b) CTPS no formato digital (no caso de CTPS: enviar página com os dados pessoais do colaborador e a página de registro da empresa);
- c) CTPS no formato físico (no caso de CTPS: enviar página com os dados pessoais do colaborador e a página de registro da empresa);
- d) Relação do FGTS-digital do mês anterior (antiga GFIP).

Obs: o valor atualizado do benefício começará a vigorar a partir de 01/03/2025

9. BENEFÍCIO KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA

Educação Jovens e Adultos – EJA permite que o aluno retome os estudos possibilitando sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho. É um benefício destinado ao empregado que esteja devidamente matriculado no EJA fundamental ou médio, modalidade presencial ou EAD, da Rede Pública. O benefício será concedido uma única vez ao ano, visando atender o início ou volta às aulas. O Kit é composto dos seguintes itens:

- ✓ 02 canetas esferográficas
- ✓ 01 lápis
- ✓ 01 borracha
- ✓ 02 cadernos de 10 matérias
- ✓ 01 pincel marca texto
- ✓ 01 pasta elástica 55 mm
- ✓ 01 estojo
- ✓ 01 mochila

- **Uso do Benefício:** Será devido a partir do segundo mês de adesão da empresa e do cadastro do colaborador junto ao IEB, condicionado a adimplência com os Benefícios Sociais.

- **Como solicitar:** Acessar o site do IEB (www.institutoeliasbufaical.com.br), no campo “Central do Beneficiário”, e solicitar o mesmo. Link: https://sig.netsuprema.com.br/inst_ieb/?KMP=Inst&KMF=PEDIDO_BENEFICIO_BENEFICIARIO&doctype=nomenu

- **Prazo para requerer o benefício:** 10 dias após a matrícula.

- **Prazo para o recebimento:** Até 10 (dez) dias úteis após a formalização do pedido junto com todos os documentos comprobatórios. Os produtos do kit poderão ser substituídos por valor equivalente e pagamento via crédito em conta bancária, dependendo da localização do destinatário e a critério do IEB. Se a retirada do kit for

feita na sede do Instituto deverá ser feita até o prazo de 15 (quinze) úteis dias após a aprovação e confirmação.

- Documentos necessários:

1. Documentos pessoais:

- a) Cédula de Identidade e CPF ou Habilitação (CNH);
- b) Comprovante de residência (Validade de 90 dias);
- c) Declaração/ Comprovante de matrícula em Escola/ Rede Pública;
- d) Dados bancários do funcionário contendo banco, número da agência e conta, e chave PIX da conta informada.

2. Comprovação de vínculo empregatício - enviar UM DOS DOCUMENTOS abaixo:

- a) Declaração da empresa de que o beneficiário faz parte do quadro de funcionários;
- b) CTPS no formato digital (no caso de CTPS: enviar página com os dados pessoais do colaborador e a página de registro da empresa);
- c) CTPS no formato físico (no caso de CTPS: enviar página com os dados pessoais do colaborador e a página de registro da empresa);
- d) Relação do FGTS-digital do mês anterior (antiga GFIP).

Obs: o valor atualizado do benefício começará a vigorar a partir de 01/03/2025

10. BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Através de convênios e parcerias, serão oferecidos cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento aos trabalhadores das empresas dos respectivos segmentos. Se os cursos forem no horário de trabalho é necessária uma carta da empresa autorizando a participação.

Os treinamentos de qualificação seguem cronograma anual, conforme disponibilidade de estrutura, instrutor e carga horária específica para cada curso.

Os colaboradores deverão fazer a inscrição de acordo com os requisitos do prestador de serviços, observada a disponibilidade de turmas.

Todo e qualquer curso/treinamento disponível na grade serão totalmente gratuitos e/ou com descontos oferecidos pela Instituição e/ou prestador de serviços.

- Uso do Benefício: Será devido a partir do segundo mês de adesão da empresa e do cadastro do colaborador junto ao IEB, condicionado a adimplência com os Benefícios Sociais.

11. - BENEFÍCIO SEGURO VIDA EM GRUPO

Através do Instituto IEB, este fará a gestão da negociação e cobrança das faturas deste seguro, na condição de ESTIPULANTE da Apólice, e as empresas figurarão como SUB-ESTIPULANTES, o que proporcionará maior facilidade de adesão, já que o custo individual será bem menor, a considerar a grande massa de trabalhadores a serem atendidos. Tais Apólices serão contratadas junto a Seguradoras e Corretores(as) de Seguros interessados(as), de acordo com as normas da SUSEP.

Os Benefícios/Coberturas Contratadas são:

a) Morte Natural do empregado..... R\$ 22.000,00

b) Morte Acidental do empregado.....R\$ 22.000,00

c) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente:Até R\$ 22.000,00

✓ **Indenização:** Liberada ao(s) beneficiário(s) do Seguro, após regulação do sinistro e entrega de todos os documentos comprobatórios, junto à Seguradora. Em caso de Invalidez, a indenização será liberada ao Segurado, mediante a comprovação documental pertinente.

d) Auxílio Alimentação: Em caso de morte do empregado titular, fica estipulado o pagamento de **R\$ 2.520,00** (dois mil, quinhentos e vinte reais) equivalente a 06 (seis) parcelas de despesas com alimentação de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, aos beneficiários do seguro.

✓ **Indenização:** Será liberada diretamente pela Seguradora, após solicitação pelo beneficiário do Seguro e mediante a entrega da documentação exigida para tal fim.

e) **Benefício Auxílio/Assistência Funeral:** Tem como objetivo assistência funeral equivalente a **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), com abrangência em todo o território nacional. Este benefício compreende “**Assistência/Auxílio Funeral Familiar**” e, o conjunto dos serviços e itens garantidos estará limitado ao valor máximo

de despesas de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais). Os serviços de assistência funeral serão prestados exclusivamente mediante o acionamento da central de atendimento e assistência 24 horas da Seguradora - (**0800 730 0011**), em atendimento ao comunicado por parte de um membro da família, ou porta voz, sobre o falecimento do segurado e/ou seus dependentes que fazem jus ao benefício. A partir daí, será providenciado tudo o que for necessário para a execução do funeral de acordo com o padrão de serviço contratado (o conjunto dos serviços está devidamente descrito no contrato de seguro).

No caso da não utilização dos serviços, será reembolsada na conta bancária do(a) beneficiário(a) e/ou a pessoa que se apresentar como responsável pelo velório e sepultamento, o valor máximo de até **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), mediante apresentação dos documentos solicitados pela seguradora e de notas fiscais comprobatórias.

Nota: Todas as demais informações a respeito destes benefícios, constam nas “**CONDIÇÕES GERAIS**” da Apólice de Seguro, firmada entre o IEB (Estipulante) e a Seguradora Prudential, em poder do Instituto.



SAC:
Serviço de Atendimento ao Cliente
0800 730 0012
Atendimento 24h
0800 730 0013
Em caso de deficiência auditiva ou de fala
Atendimento 24h

Central de Atendimento
0800 730 0011
Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h,
exceto feriados.
(Assistência Funeral – 24h)
(+55 11) 4133 6910
Atendimento no exterior
(Assistência Funeral – 24h)

12. EMPREGADOR PONTUAL

O Instituto IEB fará um sorteio entre os empregadores que estiverem com as contribuições em dia, disponibilizando como prêmio, 01(um) final de semana (diárias de sexta-feira a domingo) no SESC de Caldas Novas, SESC Pirenópolis ou SESC Vila Boa, fora de alta temporada, com direito a um acompanhante e até 03(três) filhos, sujeito a disponibilidade do período escolhido e confirmação de reserva.

✓ **Periodicidade:** Semestral.

✓ **Critério:** Em janeiro e julho, meses subsequentes aos semestres imediatamente anteriores, o Instituto fará uma análise de todos os empregadores de sua base, a fim de verificar a adimplência.

E, entre os que estiverem rigorosamente em dia com as obrigações junto ao IEB, será promovido o sorteio e definição da empresa ganhadora que, por sua vez, destinará à pessoa (sócio/empresário/funcionário) por ela escolhida.

✓ **Regras:** A Empresa estará apta a participar desde que tenha contribuído pelo menos 3 meses com o benefício no semestre e que esteja em dia com suas obrigações.

✓ **Procedimento:** Após realização do sorteio, o Instituto comunicará a empresa contemplada e orientará sobre as providências devidas.

13. BENEFÍCIO FUNCIONÁRIO NOTA 10

O Instituto IEB fará **um sorteio** entre os empregados/colaboradores, disponibilizando como prêmio, 01(um) final de semana (diárias de sexta-feira a domingo) no SESC Caldas Novas, SESC Pirenópolis ou SESC Vila Boa, fora de alta temporada, com direito a um acompanhante e até 03(três) filhos, sujeito a disponibilidade do período escolhido e confirmação de reserva.

- ✓ **Periodicidade:** Semestral
- ✓ **Critério:** Em janeiro e julho, meses subsequentes aos semestres imediatamente anteriores. O Instituto extrairá a relação dos colaboradores da base das empresas que fazem jus ao benefício no seu pacote. E, entre as empresas que estiverem rigorosamente em dia com as obrigações junto ao IEB, será promovido o sorteio do colaborador. Reforçamos a importância da empresa atualizar mensalmente o quadro de colaboradores no sistema do Instituto.
- ✓ **Regras:** A Empresa estará apta a participar desde que tenha contribuído pelo menos 3 meses com o benefício no semestre e que esteja em dia com suas obrigações.
- ✓ **Procedimento:** O Instituto fará o sorteio e, em seguida, comunicará à empresa e ao funcionário contemplado e orientará sobre as demais providências devidas.

14. BENEFÍCIO CERTIFICADO DIGITAL

Por meio de convênio com a Fenacon, são disponibilizadas condições especiais para a obtenção de certificação digital de alta segurança.

Critério: A Empresa fará jus ao valor constante na TABELA OURO desde que seja associada ao IEB ou filiada ao Sindicato.

Apto: No caso de associado IEB, é necessário ter contribuído pelo menos 1 mês com o benefício e esteja em dia com suas obrigações. Empresa filiada ao Sindicato deverá apresentar declaração de vínculo com a entidade.

Como solicitar: Entrar em contato com o IEB pelo link do whatsapp <https://wa.me/556232272450>

Modelos de Certificado:

- e-CPF: emitido para pessoa física
- e-CNPJ: emitido para pessoa jurídica
- e-PJ NF-e: emitido para pessoa jurídica e indicado para emissão de Notas Fiscais

Tipos de Certificado:

- A1: Arquivo instalado diretamente no computador e pode ser instalado em mais de uma máquina, validade de 01 ano.
- A3: Disposto em mídia (token ou cartão) ou em nuvem (SafeID), validade de 01, 02 ou 03 anos.
- SafeID: Armazenado na nuvem, pode ser utilizado em qualquer dispositivo móvel ou em um computador.

15. BENEFÍCIO SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO NO TRABALHO (SST)

É denominado pacote de gestão em SST: o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o exame médico ocupacional para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e o envio desses eventos de SST para o eSocial.

Os serviços serão prestados pelo SESC MED e contemplam o pacote de gestão em SST, incluindo: 01 (um) PCMSO por empresa, ASO's por empregado e envio ao e-Social ilimitados, para o período de 12 (doze) meses.

Uso do Benefício: Desde que o serviço esteja contemplado no pacote de benefícios da CCT e a Empresa esteja com suas contribuições em dia.

Critério: São beneficiários dos serviços contratados, os empregados vinculados ao CNPJ dos associados indicados pelo INSTITUTO ELIAS BUFAIÇAL – IEB.

Por se tratar de serviços de prestação continuada, o contrato será celebrado pelo período mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.

Para prestação dos serviços, a empresa deverá emitir procuração eletrônica outorgada em favor do SESC MED, cujos dados e modelo serão fornecidos no ato da contratação, a fim de que este possa realizar a transmissão dos eventos de SST para o e-Social.

O faturamento será feito com base no total de funcionários informados ao Sesc Med. É de responsabilidade da empresa atualizar constantemente o cadastro dos funcionários junto ao IEB conforme o e-social. Caso tenha divergência nas informações, a empresa terá que arcar com a diferença de valores.

Como solicitar: Entrar em contato com o IEB no link <https://wa.me/556232272450>

16. SECOVIMED

O SECOVIMED-GO é um serviço social de assistência à saúde e, em particular, Assistência-Médica-Ambulatorial e Odontológica aos integrantes das Categorias Patronais e Laborais das empresas representadas. O SECOVIMED-GO é uma empresa parceira do IEB, cujos associados poderão contratar este pacote adicional, com condições especiais.

Faz parte do pacote as seguintes coberturas:

***Assistência médica:**

Clínico geral/ Cardiologia/ Ginecologia e Oftalmologia

***Medicina Ocupacional:**

Exames admissionais/ demissionais/ periódicos/ retorno ao trabalho e mudança de função.

***Exames Laboratoriais:**

Hemograma completo, glicemia de jejum, glicose pós-prandial, hemoglobina glicosada, lipidograma, ureia, creatina, TGO, TGP, Beta HCG, PSA Total (próstata), EAS, COP (prevenção).

***Assistência Odontológica:**

Dentística simples (restaurações de amálgama e resina) / exodontia (extração simples) / prevenção (orientação higiene bucal, limpeza, aplicação tópica de flúor) / endodontia (tratamento de canal - *exceto retratamento), periodontia (tratamento gengival e raspagem).

- **Apto:** Desde que a Empresa tenha cadastrado o colaborador na base e esteja com suas contribuições em dia.
- **Como solicitar:** [Entrar em contato com o IEB no link https://wa.me/556232272450](https://wa.me/556232272450)
- **Normas de atendimento:** O atendimento médico-ambulatorial (consultas) é

realizado presencialmente no complexo clínico do SECOVIMED localizado na Av. Fued José Sebba, nº 1193, Jardim Goiás – Goiânia – GO. As consultas são realizadas por agendamento via telefone: (62) 3239-0810/ 3239-0821.

17. CDI G – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Acesso a serviços de exames médicos por imagem, dentre outros, através de DESCONTOS concedidos pelo CDI Goiânia.

Descontos especiais em exames:

- Ressonância magnética
- Ressonância magnética cardíaca
- Angiorressonância geral
- Tomografia computadorizada
- Mapa e holter
- ECG
- Teste ergométrico
- Doppler de carótidas
- Ecocardiograma
- Raio-x
- Ultrassonografia, etc...

Contato para agendamento de exames: <https://cdig.com.br/fale-conosco/>

IV – TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

Por este instrumento, a empresa expressamente adere à Contribuição Social – IEB prevista na Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho, declarando estar ciente e de acordo com os termos e condições previstos nos respectivos instrumentos e nas Condições Gerais. Outrossim, declara estar ciente e de acordo com as regras, definições e parâmetros estabelecidos para instituição dos benefícios, na forma dos atos normativos/legais aplicáveis pelo Instituto Elias Bufaiçal.

Declara, ainda, ser integralmente responsável pelo conteúdo, segurança, atualização, veracidade e autenticidade das informações enviadas ao cadastro dos empregados junto ao Instituto Elias Bufaiçal, declarando que possui autorização dos trabalhadores para compartilhamento dos dados pessoais com o IEB, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, para fins de cadastramento e fornecimento dos Auxílios estabelecidos para a categoria.

Assume a responsabilidade integral por todos os atos praticados junto ao Instituto Elias Bufaiçal, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema do IEB, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

Concorda em se submeter aos eventuais procedimentos de cadastro e de homologação tecnológica no âmbito do Instituto Elias Bufaiçal, incluindo as empresas parceiras na consecução dos benefícios, tais como estabelecimentos comerciais conveniados, empresas de seguro para cobertura 24 horas, prestadores de serviços na área de saúde, inclusive Telemedicina.

Da ciência neste ato de que, em caso de inadimplência por mais de 30 (trinta) dias, os benefícios/auxílios serão suspensos até a quitação da(s) parcela(s) em atraso.

Por fim, assume integralmente a responsabilidade pela manutenção dos poderes acima conferidos, responsabilizando-se por eventual atraso na comunicação ao IEB

de qualquer alteração e/ou desligamento do(s) trabalhador(es), para fins de inclusão e exclusão do cadastro de beneficiários.

Abaixo estão os nossos contatos:



Telefone: (62) 3227-2400



Whatsapp: (62) 3227-2450



E-mail: instituto@fecomerciogo.org.br